RESOLUÇÃO Nº 013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 015, de 21 de setembro de 2017, para o ***Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.***

MÁRCIO MOREIRA VICTOR, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R$ 10.000,00 (dez mil reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 10.000,00

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R$ 10.000,00 (dez mil reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 10.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 12 de Setembro de 2018.

MÁRCIO MOREIRA VICTOR
Presidente CISAB Zona da Mata